



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.593 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

APROVADO

Em 17/02/2023

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Altera artigo 2º da Lei Municipal nº 2531/2017 que autoriza o poder executivo municipal a criar auxílio a estudantes universitários e cursos técnicos, residentes no município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2531/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O auxílio será concedido sob a forma de vale-transporte, fornecido pelo Município aos alunos, proporcionalmente ao valor despendido com locomoção, observando os seguintes parâmetros:

a) Para transporte a Erechim:

I - ao aluno que se deslocar somente um (01) dia por semana, o vale-transporte mensal será de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos);

II - ao aluno que se deslocar dois (02) dias por semana, o vale-transporte mensal será de R\$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos);

III - ao aluno que se deslocar três (03) a cinco (05) dias por semana, o vale-transporte mensal será de R\$ 164,64 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

IV - para curso técnico secundarista, matriculados regularmente, o vale-transporte mensal será de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com frequência até (02) dois dias por semana e de R\$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos) aluno/mês, com frequência de (03) três ou mais dias por semana;

b) Para transporte a Getúlio Vargas:

I - frequência de (01) um dia por semana, o valor de R\$ 94,08 (noventa e quatro reais e oito centavos) aluno/mês;

II - frequência (02) dois dias por semana, o valor de R\$ 152,88 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) aluno/mês;

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 17/02/2023

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 17/02/2023

[Assinatura]
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,**

Apresentamos o Projeto de Lei nº 3593/2023, que altera artigo 2º da Lei Municipal 2531/2017 reajustando os valores referentes ao vale transporte fornecido pelo Município aos alunos que cursam ensino superior ou técnico nas cidades de Erechim e Getúlio Vargas.

O objetivo do presente projeto é conceder um significativo reajuste ao auxílio transporte, concedido aos estudantes que freqüentam faculdade ou curso técnico em outros municípios e buscam formação profissional em outros Municípios, importando em um aumento de 40% no valor atualmente concedido.

Frisamos que a atual administração tem o compromisso de fomentar e investir em todos os níveis de ensino, pois a educação é importante, não somente para a carreira profissional, mas para desenvolver a comunicação, lidar com as próprias emoções, interpretar informações, tomar decisões, formar senso crítico, além de muitas outras contribuições que pode trazer ao longo de toda a vida das pessoas.

E, considerando que em nosso município não existem instituições de ensino superior ou técnico, incentivamos a continuidade da educação daqueles que concluem sua formação no município, preparando nosso cidadão para a vida profissional e para a continuidade na vida acadêmica.

Seguros da análise favorável levamos o presente à apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 15/02/23 Hora: 12h05
Roberto
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Avelino Ricardo Menegaz
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Protocolo	Data
39501/2023	13/02/2023

Roberto
Secretaria da Câmara